

RESOLUÇÃO Nº. 1346/2024

“ad referendum”

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como as prerrogativas da presidência estabelecidas no art. 12 do Regimento Interno do CES e;

CONSIDERANDO:

A convocação pelo Conselho Nacional de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), através da Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, cujo tema é: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Que a referida conferência será precedida de Etapas Estaduais e Etapas Municipais/ Regionais e o entendimento do plenário do Conselho Estadual de Saúde de que haverá muita dificuldade na realização das Etapas Municipais em face calendário proposto pelo CNS;

As experiências exitosas das Etapas Estaduais das Conferências Temáticas realizadas nos últimos 10 anos no Espírito Santo, onde se consolidou a realização de Conferências Regionais de Saúde nas regiões de saúde do Estado;

Que a realização de Conferências Regionais de Saúde devem ser precedidas de atividades municipais para discussão do temário da 4ª CNGTES, elaboração de propostas e eleição de pessoas delegadas;

Que os municípios que, assim desejarem, possam realizar sua Etapa Municipal da 4ª CNGTES nos moldes tradicionais, produzindo propostas e elegendo pessoas delegadas para a Etapa Regional e;

Considerando ainda que a maioria dos municípios capixabas realizaram Conferência Municipal de Saúde em 2023, como Etapa municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ªCNS;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), conforme calendário a seguir:

- Atividades Municipais – de 14/02/2024 a 30/04/2024;
- Etapas Regionais – de 01 a 30/05/2024
- Etapa Estadual – 28 a 30/06/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:

www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 07 de fevereiro de 2024.

Márcio Flávio Soares Romanha

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do ES

Homologo a Resolução Nº. 1346/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Miguel Paulo Duarte Neto

Secretário de Estado da Saúde /ES